

Processo nº 00719/2023

Parecer nº 972/2023 CEC/RS

Projeto "INTERCULTURALIDADE - 1ª EDIÇÃO - 2024".



rezado proponente
A Comissão Especial availou o pedido de revisão de nota do proponente seguindo normativas e critérios que orientam cada item. Foram revisados pelo relator e a banca de avaliação o projeto em relação a todos os apontamentos colocados no documento onde o proponente discorrie sobre a revisão de notas.
O projeto INTERCULTURALIDADE, Sº10 007192023 foi cadastrado em 31/07/23, encaminhado ao CEC-RS em 07/08/23 e distribuido ao conselheiro relator da comissão de avaliação 2 em 21/08/23. Dois dias após o conselheiro relator enviou o projeto para volação em 23/08/23 ficando até a sua análise coletiva em 1/09/23, Caba-se mencionar que durante os 12 dias corridos que o projeto esteve em volação ele está disponível para a leitura com todos seus anexos para os 27 conselheiros do CEC-RS, cue possibilidade e possibilidade de possibilidade de a possibilidade de pedir vitas à análise e/ou puntipoper de reunifica que não e verama intensas do CEC-RS.

Sobre a argumentação em relação ao parecer do Objetivo Geral e Específicos foi relido o projeto e buscou-se referências acessíveis externas sobre tal conceituação Segundo o portal Squadra consultoria:

No <u>Obietivos Geral</u> deve-se descrever, resumidamente, qual o principal resultado que o projeto pretende alcançar, qual a sua finalidade.

Tenha sempre em mente de responder a seguinte pergunta: Para quê?

Quais as Medidas de Acessibilidade no meu Projeto Cultural?

Já nos <u>Obietivos específicos</u> no projeto cultural deve-se citar todas as ações que serão realizadas no projeto, ou seja, quais os produtos específicos que serão oferecidos à população.

Os <u>obietivos específicos</u> no projeto cultural deve-se citar todas as ações que serão realizadas no projeto, ou seja, quais os produtos específicos que serão oferecidos à população.

Os <u>obietivos específicos</u> no projeto cultural deve-se citar todas as ações que serão realizadas no projeto, ou seja, quais os produtos específicos que serão oferecidos à população.

Para construção dos objetivos específicos veja se sua resposta contempla a pergunta: Quais? Quantos?

Segundo o Portal Significados está ainda mais evidente ao relacionar com projetos acadêmicos:

O objetivo geral deve resumir e apresentar a ideia central de um trabalho, descrevendo também a sua finalidade. Os objetivos específicos darão uma maior delimitação ao tema, além de detalhar os processos necessários para a realização do trabalho Resumir e apresentar a ideia central de um trabalho académico. Segue também os adados copiados do Projeto:

7 Objetivos 7.1 Objetivo Geral Selecionar pianistas convidados; Selecionar artistas locais das comunidades indígenas; Ministrar ação formativa no lançamento do projeto; Realizar concertos de música erudita com a soprano lírica Paola Bes o Baixo acústico com arco do Nino Henz e a participação especial de pianistas convidados; Circular Saraus com a protagonista; Participação especial de artistas indígenistas locais; e Criar teasers trailers 1m10segundos das apresentações com interprete de libras e audiodescrição.

7.2 Objetivos Específicos 8 de 140 projeto atende às finalidades previstas no Art. 3º São objetivos do Plano Estadual de Cultura: XI - "promover o mercado interno cultural, a fruição cultural e a exportação de bens e serviços e conteúdo cultural;" LEI Nº 14.778 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 (publicada no DOE nº 232, de 07 de dezembro de 2015). Queremos promover intercâmbio regional, nacional e internacional das diferentes linguagens culturals rio-grandenses, promovendo a troca, o compartihamento, a integração, a descentralização e a divulgação dos diferentes saberes e fazeres e reafirmando a multiplicidade de culturas presentes no Estado em oposição à visão generalizada de um padrão cultural hegemônico – ANEXO ÚNICO, PLANO ESTADUAL DE CULTURAL, VI - Territorianidade,

Ademais, O Manual do Proponente subsidia a análise da comissão:
Escrever nos objetivos específicos separadamente apenas o que não for quantificável, usando verbos no infinitivo, tais como: estimular, promover, proporcionar, enfatizar, provocar, desenvolver, incitar, colaborar, dentre todos outros possíveis.
Exemplos, caso o projeto seja e latira do livor. Estimular a formação de novos leitores e a prática da leitura; movimentar o mercado literário da cidade e região; Oferecer visibilidade para escritores locais e nacionais; Promover a integração en ascertiores e público. (SEDAC, 2023, p.12)
Estimular de la companda de como districação entre os Objetivos Geral e Específicos, uma vez que o proponente argumenta /defende ser esta a posição em seu pedido de revisão de nota, não dando provimento.

Sobre Pesquisa e Desenvolvimento de Linguagem a arguição de revisão de nota não apontou no corpo do projeto trechos que possam indicar a metodologia, escopo ou alguma referência teórica para a devida revisão de uma possível falha de análise, arguindo sobre:

e.
sestá delineado e claro como a luz do dia. Erudito + solistas internacionais de diversas culturas + povos originários é = Interculturalidade. Ou seia: o processo criativo inédito é a própria pesquisa em desenvolvimento. (Anexo de revisão)

Em breve pesquisa em fonte acessivel aberta em internet é possivel chegar a conceituações sobre o que seria de pesquisa, assim como "desenvolvimento" que pressupõe o deslocamento de um determinado estado para outro. Sobre Pesquisa: Segundo o portal Pravaler:

A partir do conceito — e apesar de tomarem como base essa essência — precisamos entender que existem algumas diferenças cruciais entre pesquisa convencional e pesquisa de cunho científico.
Uma pesquisa incentiva o aprendizado a partir da busca por respostes de questionamentos, ou seja, se um individos não possui dados suficientes para resolver um problema ou sanar dividas, a pesquisa contribui para isso. Esse processo é um Careco de fundamentação teórica, os resultados esperados da pesquisa em si, as justificativas para tal ou mesmo uma fundamentação teórica que va álem do intercubiracio. Existem pesquisas que relacionam a música e a interculturalidade:

Existem pesquisas que relacionam a música e a interculturalidade:

EXISTEM PROVEDES DES MARIA Refira Importancia de la música como medio de comunicación intercultural en el proceso educativo, p. 107-127, 2012.

QUEIROZ. Luis Ricardo Silva. Formação intercultural em música: perspectivas para uma pedagogia do conflito e a erradicação de epistemicídios musicais. InterMejo: Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação-UFMS. v. 23. n. 45. 2017.

SOUSA, María do Rosário Pinto da Mota Ribeiro et al. Música, educação artistica e interculturalidade: a alma da arte na descoberta do outro. 2008. Sobre a Originalidade e Inovação e originalidade estética para esse projeto em 1,5. Devido à ausência de anexos e anuências destes protagonistas não obteve plenitude em tal processo. Este colegiado concorda que a produção exposta de um documentário também é inovadora, como diz o argumento:

Os documentários em lingus Guarani, Mbia Guarani, Kaingang e mistos para o mundo a partir do registro videográfico do projeto — item da planiña do orçamento físico-financeiro — com piano de meia cauda e soprano lírica no chão batido das aldeias das comunidades indigenas com seus contecimentos, invovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, numa experimentação inventiva inédita. (Anexo de revisão)

Contudo é sabido sobre os anexos a serem inseridos por meio do Manual de Orientações Apresentação de Projetos com Financiamento Indireto (LIC), documento anexo da IN02/23 que em caso de produção audiovisual necessita de

Em caso de animação, roteiro ou storyboard; • Em caso de documentários, argumento; • Em caso de ficção, roteiro da obra; • Para obras seriadas, roteiro do 1º episódio e sinopse dos demais; • Portfólio e carta de anuência do diretor, do diretor de fotografía e do montador para todos os casos. (SEDAC, 2023, p. 21),

Assim como, ao se tratar de Patrimônio Imaterial: "Anuência da comunidade/grupo social onde o projeto será desenvolvido, se for o caso; ÁŸ Currículo dos profissionais da área; ÁŸ Inventário do bem; ÁŸ Registro do bem, caso houver". (SEDAC, 2023, p. 22).

Cabe-se mencionar que segundo o Artigo 216 da Constituição Federal:

onstituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formádores da sociedade brasileira, nos quais incluem: 1 – as formas de expressão; 11 – 10 so modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; 17 – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; 17 – os obras de serios de valor histórico, paisagistico, artístico, arqueológico, aqueológico, polentificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; 17 – os obras de valor histórico, paisagistico, artístico, arqueológico, palentificações, polentificações, polentificações de valor para de val

Pelos argumentos, reitera-se a nota anterior atribuída em Originalidade e Inovação Estética.

mo é sabido, o Manual do Proponente disponível no site do PRO-CULTURA é documento é parte importante complementar a IN01/2023 que se encontra complementada pela IN02/2023. Sua relevância para a devida análise está fundamentada pela pria instrução Normativa de 2023 em sua seção IV, § 6 quando trata da adequação técnica: tre a adequação técnica:

Seção IV Da adequação técnica Art. 23. Os projetos culturais considerados prioritários passarão pela análise técnica na SEDAC para adequação das informações apresentadas no formulário eletrônico à legislação vigente. Lei 13.490/2010. Decreto 55.448/2020, e. especialmente, das normas definidas nesta Instrução Normativa e no Manual de Orientação para Apresentação de Projetos Culturais. Dadas complementariedade e o interesse deste colegiado na trealização dos projetos priorizados nos isisteme Pro-CULT fica registrada as normas que orientam os conselheiros CEC-RS com base nas legislações que são submetidos em sua atuação dentro do Conselho Estadual do Rio Grande do Sul. Case-se sempre reiterar a sua atribuição dada pela Lei 490/2010 Art. 6:

§ 1.º O CECRS deliberará, entre os projetos regularmente habilitados no ámbito da SEDAC, sobre o mérito cluvral e sobre o grau de prioridade dos projetos de que trata o art. 6º deste Lei. (Rio Grande do Sul, Lei. 480/2010)
Sobre o termo Habilitação, o seu significado é tratado em Instrução Normativa Art.13, como prévio da añole do CEC-AS, Cicando a cargo do colegiado a análise de mêtrio cultural por susse resoluções e normas em consonância com as instruções

cas.

La dimensão simbólica foram solicitadas as revisões de Conceituação Temática, Originalidade e Inovação Estética apreciados sob os critérios de Pesquisa e Desenvolvimento de Linguagem e Adequação ao Manual do Proponente. Relida e

La documentação do projeto em anexo em relação as argumentações, mantemos a de Conceituação Temática (2), assim como Inovação e Originalidade Estética (1,5) pontuada anteriormente em razão do caráter inovador do projeto. Logo

sa nota de dimensão Simbólica

revisada a documentação de projece em anexe em relação às argumentações, mantemos a de conventuações e comentarios de projecto em a comencia de projecto de projec

elencadas

Sobre o questito Dortunidade não se da provimento da revisão acerca dos Objetivos e o alcance pleno das dimensões simbólica e econômica, relacionados ao esse quesito.

Foram mencionadas as cartas de aceite/interesse dos espaços e equipamentos culturais que irão receber o Projeto. Contudo, diferentemente do que o CEC-RS costuma receber de comprovações, não é acessível a comissão de avaliação o conteúdo integral do anexo "Comunicado", para avertiquação dos equipamentos, envolvidos, nome do projeto, datas e assinaturas. A proponência dialoga eficazmente com o Plano Estadual de Cultura o que lhe confere a nota 1,5 sobre esse critério já pontado. Contudo as fragilidades permanecem, mantemos a nota em Relevância (1,5).

É o parecer.

Após análise do pedido de recurso a nota de prioridade permanece 3,61.

Em conclusão, o projeto "INTERCULTURALIDADE - 1ª EDIÇÃO - 2024" não foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.



Processo nº 00719/2023

Parecer nº 583/2023 CEC/RS

Projeto "INTERCULTURALIDADE - 1ª EDIÇÃO - 2024".

QUESITO	NOTA
Dimensão simbólica	3,5

3	Conceituação temática	2
2	Originalidade e inovação estética	1,5
Dimensão cidadã		
3	Pluralidade, acessibilidade e inclusão	3
2	Democratização do acesso / gratuidade	2
Dimensão econômica		4
3	Distribuição dos valores	3
2	Investimento local / próprio	1
3 Relevância		1,5
3	3 Oportunidade	
3	Viabilidade	2
5	Nota de Prioridade	3,61

O projeto INTERCULTURALIDADE pretende realizar com a soprano lírica Paola Bes, André Luiz Henz [Baixo acústico], participação especial de pianistas das cidades visitadas e com artistas indígenas de grupos étnicos Guarani, Mbia Guarani, Kaingang e mistos – selecionados pelo diretor artístico Dudagome.

A proposta apresentou uma possível distorção entre o objetivo geral e específicos, o que lhe conferiu dedução nos critérios "Conceituação temática e Oportunidade", ademais dentro da dimensão simbólica não apresentou Pesquisa e Desenvolvimento de Linguagem, requisitado por RI05/22 do CEC-RS, assim como argumento, edital ou requisito de seleção demandada por IN02/23 da SEDAC-RS.

Sobre os específicos e objetivo geral:

Apresenta um único objetivo específico, em diálogo com a LEI 14778/2015, mas que é demasiado amplo para dar conta do objetivo geral: "Selecionar pianistas convidados; Selecionar artistas locais das comunidades indígenas; Ministrar ação formativa no lançamento do projeto; Realizar concertos de música erudita com a soprano lírica Paola Bes o Baixo acústico com arco do Nino Henz e a participação especial de pianistas convidados; Circular Saraus com a protagonista; Participação especial de artistas indigenistas locais; e Criar teasers trailers 1m10segundos das apresentações com interprete de libras e audiodescrição." . Acredito que possa ter acontecido uma inversão de tais objetivos, o que não posso levar em conta, dada a posição de avaliação que demanda distanciamento de crenças e foco na proposta.

Viabilidade e Relevância:

É compreensível as dificuldades de projetos de circulação que envolvem múltiplos municípios, equipamentos, mas é também necessário pontuar que tais dificuldades "cartas de interesses dos respectivos conselhos municipais de cultura, e/ou anuência dos equipamentos culturais, entidades precisam ser superadas para aferição tanto do quesito relevância, quanto viabilidade da proposta cultural segundo RI05/22.

A grande falha do projeto é não descrever da mesma forma densa a relação com comunidades indígenas. Não estão anexas anuências dos espaços, nem algum relato de interesse de representações ou líderes de tais comunidades. Igualmente não sabido sobre a relevância para a comunidade tais ações disponibilizadas pelo projeto. Logo, a maestria do proponente em relação a dimensão cidadã, sua perícia descritiva em relação a acessibilidade, não se desenvolvendo da mesma forma com a proposta de protagonismo às comunidades indígenas.

Louva-se sua dimensão Econômica: Apesar de alguns cachês artísticos estarem em dissonância, mesmo dentro dos padrões estabelecidos em mercado, a "distribuição de valores" está de acordo com os padrões. Quanto ao investimento local, a relatoria e comissão não encontraram cartas de anuências da prefeitura se comprometendo com o montante descrito no projeto, assim como também não está anexo nenhum documento referente ao MINC para sua comprovação, o que prejudicou a nota do quesito.

Por fim, é louvável a forma com que o projeto INTERCULTURALIDADE dialoga em relação a pluralidade, acessibilidade e inclusão, investimentos locais, critérios de uma dimensão Cidadã Plena. Igualmente salutar é o empreendimento dos múltiplos aportes além da LIC-RS para a realização do projeto que tem sua maior força a fruição e intercâmbio cultural.

Em conclusão, o projeto "INTERCULTURALIDADE - 1ª EDIÇÃO - 2024" não foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2023.